# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATANTE:**

Nome: Ailton Staniasky CPF: 035.586.379-09

Endereço: Rua Geraldo Moreira, 310 - Amparo/SP

**CONTRATADO:** Fabricio Luis Covalesci, pessoa física, inscrita no CPF sob o número 012.610.490-55, com sede Av. Interventor Mário Câmara - 2245, Natal/RN CEP 59054-600, desenvolvedor de software, nascido em 21 de dezembro de 1989.

#### Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo Contratado para o desenvolvimento de um **script para raspagem de dados no Mercado Livre**, com as seguintes especificações:

- a) O script realizará buscas de discos de músicas com base em palavras-chave definidas pelo Contratante;
- b) Os resultados das buscas serão enviados automaticamente para o endereço de e-mail informado pelo Contratante.
- c) O script será implantado e hospedado pelo Contratado em uma plataforma estável e acessível para o Contratante;
- d) O script contará com funcionalidade de **busca incremental**, exibindo apenas novos resultados a cada execução, de forma a evitar repetição de informações;
- e) Será disponibilizada uma **interface de controle** para o Contratante, permitindo:
- i. Alteração das palavras-chave de busca, com suporte a **filtros avançados** para garantir a precisão nos resultados (encontrando nomes de discos e artistas de forma exata e evitando itens irrelevantes);
- ii. Configuração do **intervalo de execução** do script, conforme a necessidade do Contratante:
- f) O Contratado prestará suporte e manutenção gratuita pelo período de 1 (um)
  mês, para corrigir eventuais falhas ou bugs e garantir o pleno funcionamento do script;
- g) Após o período de garantia, eventuais **manutenções ou ajustes futuros** poderão ser negociados entre as partes mediante nova contratação.

## Cláusula 2ª - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para o desenvolvimento, implantação e entrega do script será de **1 (uma) semana**, contados a partir do pagamento inicial e do fornecimento de todas as informações necessárias pelo Contratante.

## Cláusula 3ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 3.1. Obrigações do Contratado:

- a) Desenvolver o script conforme as especificações detalhadas neste contrato;
- b) Implantar o script no servidor do Contratante, garantindo sua operacionalidade;
- c) Disponibilizar a interface para parametrizações pelo Contratante;
- d) Corrigir eventuais falhas no script durante o período de garantia.

## 3.2. Obrigações do Contratante:

- a) Disponibilizar ao Contratado as informações necessárias para o desenvolvimento do script, incluindo o acesso ao servidor e palavras-chave iniciais;
- b) Realizar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- c) Reportar eventuais falhas ou inconsistências ao Contratado durante o período de manutenção gratuita.

### Cláusula 4ª - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, pagos da seguinte forma:

- a) **50% (R\$ 750,00)** no início do projeto, como condição para o início dos trabalhos, por meio de **PIX** para o e-mail **fabcovalesci@gmail.com**;
- b) **50% (R\$ 750,00)** após a entrega final do script e validação do Contratante, também por meio de **PIX** para o mesmo e-mail **fabcovalesci@gmail.com**.

# Cláusula 5ª - MANUTENÇÃO E GARANTIA

a) Após a conclusão do desenvolvimento e implantação do script, e mediante o pagamento da última parcela, o Contratado iniciará o período de suporte e manutenção gratuita de **1 (um) mês**, com o objetivo de corrigir eventuais falhas ou bugs identificados.

b) Finalizado o período de garantia, quaisquer manutenções ou ajustes futuros serão objeto de negociação entre as partes mediante nova contratação.

## Cláusula 6ª - RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- a) Por inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) Caso seja identificado descumprimento das obrigações de qualquer das partes.

### Cláusula 7ª - CONFIDENCIALIDADE

O Contratado se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados fornecidos pelo Contratante, não podendo utilizá-los para quaisquer finalidades que não as previstas neste contrato.

### Cláusula 8<sup>a</sup> - FORO

Em caso de conflitos, as partes concordam que qualquer disputa será resolvida no foro competente da comarca de Natal, RN

Natal, 25 de Janeiro 2025	
CONTRATANTE	
Nome: Ailton Staniasky	
CONTRATADO	

Nome: Fabricio Luis Covalesci